

da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado 23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

A EXPERIÊNCIA EM FACILITAÇÃO DE CÍRCULOS RESTAURATIVOS COM SOCIOEDUCANDOS PRIVADOS DE LIBERDADE

Erika Patrícia Chianca Tavares de Oliveira Barbosa Assistente Social da FUNDAC. E-mail: erikapctob@gmail.com

APRESENTAÇÃO

Trata-se de um relato de experiência na facilitação de círculos restaurativos numa unidade socioeducativa de internação, como forma de contribuição para a humanização do atendimento aos adolescentes, no horizonte finalístico de promover uma redução dos conflitos e violências existentes, bem como a promoção e garantia dos direitos dos adolescentes, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei no 12.594/12, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE).

Enquanto assistente social em atuação na Socioeducação, a Justiça Restaurativa (JR), mais precisamente seus preceitos e práticas, se apresentou como uma possibilidade de enfrentamento das dificuldades encontradas dentro do Sistema Socioeducativo, durante uma formação realizada pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em parceria com a Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida (FUNDAC), iniciada no ano de 2015, que dá direcionamento aos primeiros passos da JR no estado da Paraíba.

A execução prática de círculos de diálogos e de resolução de conflitos passou a ser adotada por esta autora por identificar em tais práticas uma metodologia humanizada, que favorece o diálogo numa perspectiva de promoção e percepção de responsabilidades de maneira confiável e respeitosa, de modo que tais contribuições culminam com a participação e protagonismo do adolescente privado de liberdade, garantindo assim, uma evolução do seu desenvolvimento no cumprimento da medida.

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO UM CAMINHO EXITOSO PARA A SOCIEDUCAÇÃO

O objetivo deste trabalho foi descrever a experiência vivenciada, que versa sobre a facilitação de círculos de diálogos e de resolução de conflitos entre













da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado 23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, mas também com a participação de profissionais que atuam no sistema socioeducativo, tendo com cenário uma unidade de Atendimento Socioeducativo, localizada em João Pessoa, capital da Paraíba.

Compreendendo a Justiça Restaurativa como um fecundo caminho, uma metodologia de efetividade frente ao desafio da socioeducação, por meio da socialização da visão e dos valores compartilhados ao grupo, e compreendendo as necessidades individuais e coletivas dos participantes, a experiência se mostrou como uma estratégia para fortalecer trabalhos grupais realizados na unidade de privação de liberdade, numa perspectiva de promoção da reflexão para novos projetos de vida, bem como para minimizar os conflitos existentes entre grupos de adolescentes "rivais", gerados a partir de um modelo cultural prisional assumido pelos próprios adolescentes.

A JR preconiza o desenvolvimento de princípios como autonomia, responsabilidade, interconexão, respeito e participação. Sendo os Círculos Restaurativos processos estruturados para organizar a comunicação em grupo, a construção de relacionamentos e resolução de conflitos de forma eficiente, onde tais preceitos são agregados ao atendimento socioeducativo, possuem o potencial de qualificar as intervenções e possibilitar ao adolescente, à família e à rede de atendimento das políticas públicas a ressignificação da medida socioeducativa (MSE).

O ESTÍMULO PARA ADOÇÃO DA PRÁTICA

A JR na socioeducação chega à Paraíba, através do Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência (NUPEDIA) do Departamento de Psicologia da UFPB, pelo projeto de extensão desenvolvido a partir da tese do doutorado da professora Tamara R. S. Amorim, orientada pela professora Dra. Fátima Pereira Alberto, que fomentou a realização da Formação de Facilitação de Círculos Restaurativos, com a assessoria da instituição Terre des Hommes, organização não-governamental sem fins lucrativos, que possui como um de seus objetivos realizar capacitações e ações de disseminação da Justiça Juvenil Restaurativa. O curso teve como resultados práticos a promoção das práticas de facilitação de círculos de diálogos e de resolução de conflitos, executados nas











da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado 23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

unidades socioeducativas da Fundac, espaço de atuação profissional desta autora, como assistente social.

O círculo restaurativo é um encontro circular, uma roda dialogal, que permite a participação de qualquer pessoa que esteja envolvida no conflito, direta ou indiretamente, objetivando a resolução de problemas, reparação de danos, restauração de segurança e dignidade (RIBEIRO, 2013).

A metodologia adotada valoriza as etapas orientadas na fundamentação teórica da autora Kay Pranis, em sua obra intitulada No Coração da Esperança: guia de Práticas Circulares, que contempla a figura de um facilitador e um co-facilitador, o planejamento do círculo desde a escolha de um ambiente adequado, objetos do centro do círculo e bastão da palavra, escolha dos elementos de abertura e encerramento (textos, músicas), a existência de pré-círculos, a condição da aceitação do convite para a participação. Conforme Ribeiro (2013):

> Os procedimentos restaurativos seguem um roteiro predeterminado que é dividido em três etapas: o pré-círculo, que é a preparação para o encontro com os participantes; o círculo, momento da realização do encontro propriamente dito; e o pós-círculo, que envolvem o acompanhamento das decisões tomadas nos momentos anteriores.

CÍRCULOS DE DIÁLOGOS X CÍRCULOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: CONTEXTUALIZANDO A EXPERIÊNCIA

A definição de temáticas na aplicação dos círculos de diálogos visam o estímulo de reflexões das questões que permeiam a vivência, na promoção da conversação empática e construtiva de valores humanos e pautada no respeito a si e ao outro, destacam-se: A Força das Palavras, Fontes de Apoio, O ser Pai na Adolescência, O Mundo do Trabalho, As Drogas na minha Vida, entre outros. No tocante aos participantes, há vivências com momentos de diálogos entre adolescentes, havendo a participação de técnicos e demais funcionários da unidade, onde os próprios adolescentes convidam um/uns colega(s) de alojamento.

Para a facilitação de círculos de resolução de conflitos no espaço de internação, percebe-se a imperiosa necessidade da observância das relações existentes entre autor e vítima do conflito apresentado. O receio da mediação por meio de um diálogo, mesmo com domínio da técnica, em situações consideradas de média a alta











da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado 23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

complexidade de uso de violências tem sido o principal desafio na implementação da prática, como forma de substituição de aplicação de medidas disciplinares, possíveis quando se trata de situações conflituosas consideradas leves ou moderadas entre autores e vítimas que possuem uma relação de respeito mútuo, anterior ao fato. Como exemplo de círculos de resolução de conflitos realizados e com obtenção de sucesso, tem-se: "A quebra da Confiança" entre colegas de alojamento; "O papel de cada um", entre mãe de adolescente e sua nora (companheira do socioeducando); "Combatendo a Violência" e "A busca pela empatia", entre socioeducando e socioeducadores.

A adoção das práticas restaurativas e metodologias também se aplicam como experiência em atividades de lazer/recreativas como é o exemplo do "Papo Mil Grau", onde os socioeducandos na roda de diálogo definem a temática a ser dialogada e exploram os assuntos que lhes chamam a atenção, de forma que as temáticas envolvem música, esportes e expressões culturais.

A utilização dos círculos de diálogos e conflitos também são experenciadas na atual função ocupada, como coordenação técnica, nas reuniões de equipe, nas decisões de forma democrática, construção de consensos, avaliação de ações, de cuidados aos cuidadores, entre outras.

CONSIDERAÇÕES

Este relato de experiência traz a aplicação de algumas das práticas restaurativas e que se encontram sendo efetivadas em unidades de internação socioeducativa na Paraíba, ainda existem muitas dificuldades na sua execução, principalmente na redução dos números de violência existentes e nas possibilidades da JR no avanço do protagonismo, autonomia e projeção de uma mudança real nos projetos de vida dos socioeducandos. E, além do que preconiza o ECA, na instituição das práticas socioeducativas democráticas articuladas em rede de atendimento das políticas públicas da infância e juventude.

Considera-se a JR, no contexto de privação de liberdade, como uma alternativa de enfrentamento a um modelo de justiça pautado na punição, que não apresenta possibilidades de ressignificação para estes: vítimas e autores de atos infracionais. Conclui-se ainda, que as práticas restaurativas, podem ser avaliadas como experiência exitosa, já que seus princípios e valores promovem de fato uma







da formação básica às metodologias e práticas técnico-científicas em meio aberto e fechado 23 de Maio de 2019 | São Luís - MA

ressignificação, responsabilização e reflexão dos que experenciam a ação. Há muito a se apreender sobre o tema da JR, pois ainda é novo e incipiente no cenário brasileiro, constatando-se a importância de mais produções científicas que tratem desta temática, bem como, de troca de vivências por parte dos atores que fazem esta política.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Tamara Ramalho de Sousa. A justiça restaurativa na politica da socioeducação: concepções, críticas e possibilidades. João Pessoa, 2018.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-Disponível 2014/2012/lei/l12594.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

PACHECO, Alexandre Onzi. O desafio da socioeducação e a justiça restaurativa como metodologia de efetividade. Porto Alegre, 2015.

PELIZZOLI, Marcelo. Cultura de paz: a alteridade em jogo. Recife: Editora da UFPE, 2009.

PRANIS, Kay. Círculos de justiça restaurativa e de construção de paz. Rio Grande do Sul: TJRS, 2011.

PREVENINDO a violência e promovendo a justiça juvenil restaurativa: práticas restaurativas com adolescentes em conflito com a Lei. Fortaleza: TERRE DES HOMMES, 2013.

RIBEIRO, M. V. O. Justiça restaurativa: refletindo sua aplicação. [S.l.: s.n.], 2013. Disponível em: http://www.ebah.com.br/search?q=justi%C3%A7a+restaurativa











